



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº414/2020

Viana (ES), 05 de Novembro de 2020.

A Vossa Excelência,
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Encaminha Lei nº 3.130/2020.


Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência a Lei nº 3.130, de 05 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e altera a Lei 3.063/2019.

Atenciosamente,



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal de Viana - Em Exercício

| | |
|---|-------------------------------|
|  | Protocolo nº <u>414</u> |
| | <u>06 / 11 / 2020</u> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA | <u>Natuzara</u> Assinatura |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Publicado no Diário Oficial do dia:

06/11/20

LEI Nº 3.130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.130, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 553.325,45 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme o Anexo I.

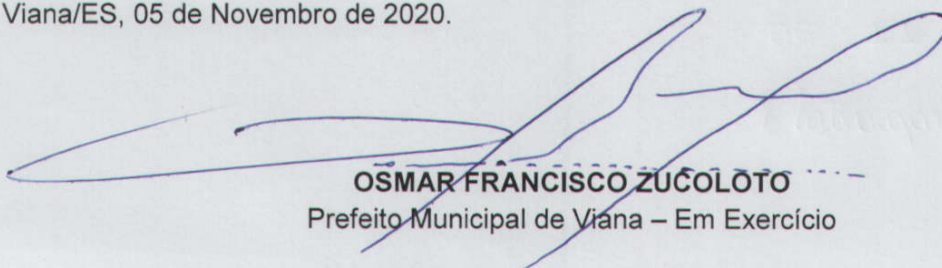
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial conforme Anexo II.

Art. 3º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Unidade Orçamentária e Programa do Fundo Municipal de Cultura, incluindo seus projetos, elementos de despesas, fontes de recursos e valores autorizados conforme descrito no anexo I.

Art. 4º O poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 05 de Novembro de 2020.



OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 022 - Secretaria de Municipal de Esporte Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: XXX - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIANA

Programa: XXXX - Apoio a Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: XXXX - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

| Descrição | Ficha | Fonte | Autorizada /atualizada |
|--|-------|-------------|------------------------|
| 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | XXX | 19400000010 | R\$ 400.000,00 |
| 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | XXX | 19400000010 | R\$ 153.325,45 |

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 553.325,45

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 553.325,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 023.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO

Projeto/Atividade: 1.126 - INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

| Descrição | Ficha | Fonte | Autorizada /atualizada |
|-----------------------------------|-------|-------------|------------------------|
| 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 217 | 15200000010 | R\$ 553.325,45 |
| Total do Projeto/Atividade : | | | R\$ 553.325,45 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | R\$ 553.325,45 |